



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

I

Série

Número 37

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 149/2025

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 971/2023, de 6 de dezembro, na sua redação atual, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de beneficiação do Lar de Idosos do Porto Moniz, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado no Sítio dos Lamaceiros, no concelho do Porto Moniz, financiada no âmbito do PRR, investimento RE-C03-i03-RAM – Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais, até ao montante global de 1.095.261,05 €.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Portaria n.º 149/2025**

de 27 de fevereiro

Sumário:

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 971/2023, de 6 de dezembro, na sua redação atual, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de beneficiação do Lar de Idosos do Porto Moniz, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado no Sítio dos Lamaceiros, no concelho do Porto Moniz, financiada no âmbito do PRR, investimento RE-C03-i03-RAM – Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais, até ao montante global de 1.095.261,05 €.

Texto:

Considerando que a Portaria n.º 971/2023, de 6 de dezembro, autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de requalificação e renovação do Lar de Idosos do Porto Moniz, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado no Sítio dos Lamaceiros, no concelho do Porto Moniz, financiada no âmbito do PRR, investimento RE-C03-i03-RAM – Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 – Respostas Sociais, até ao montante global de 1.100.000,00 € (um milhão e cem mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a Portaria n.º 187/2024, de 21 de maio, reduziu o montante global definido, e consequentemente alterou o valor definido para o ano económico de 2025, estabelecidos pela Portaria n.º 971/2023, de 6 de dezembro;

Considerando ainda que a Portaria n.º 194/2024, de 22 de maio, alterou o montante global definido, bem como o valor definido para o ano económico de 2025, estabelecidos pela Portaria n.º 971/2023, de 6 de dezembro;

Considerando que, na sequência do desenvolvimento da referida empreitada, existe a necessidade de execução de trabalhos complementares no valor de 97.260,98 € (noventa e sete mil, duzentos e sessenta euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que, neste sentido, urge agora aumentar o montante global definido, e alterar os valores definidos para os anos económicos de 2024 e 2025, estabelecidos pela Portaria n.º 971/2023, de 6 de dezembro, na sua redação atual;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 971/2023, de 6 de dezembro, na sua redação atual, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de beneficiação do Lar de Idosos do Porto Moniz, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado no Sítio dos Lamaceiros, no concelho do Porto Moniz, financiada no âmbito do PRR, investimento RE-C03-i03-RAM – Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais, até ao montante global de 1.095.261,05 € (um milhão, noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e um euros e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor da seguinte forma:

Ano económico de 2023	0,00 €;
Ano económico de 2024	10.183,32 €;
Ano económico de 2025	1.085.077,73 €.”

2. A presente Portaria produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)